



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 748, em 23 de dezembro de 1969=

"Abre crédito suplementar às verbas que especifica"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar no valor de NCr\$ 1.118,00 (hum mil, cento e dezoito cruzeiros novos), destinado a suplementar as dotações abaixo enumeradas, constantes do orçamento vigente:

2.000	ENCARGOS MUNICIPAIS		
3.2.4.1.13	Juros da Dívida Pública		
01.00	Fundadas Internas		
	040-Juros devidos a C.E.E.S.P.....	NCr\$	13,00
4.3.1.1.13	Amortização da Dívida Pública		
	060-Emprestimo concedido a CEESP...	NCr\$	5,00
3.000	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		
4.1.1.2.94	Inicio de Obras		
	001-Pavimentação de vias públicas-	NCr\$	1.100,00
	TOTAL.....	NCr\$	1.118,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente abaixo descrita:-

3.000	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		
4.2.1.0.94	Aquisição de Imóveis		
	010-Desapropriação para		
	a) Abertura para novas vias públicas.....	NCr\$	500,00
	b) Alargamento vias publicas...	NCr\$	500,00
3.100	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PROPRIOS PUBLICOS		
3.1.2.0.02	Material de Consumo		
	001-Aq.de materiais p/conservação	NCr\$	118,00
	TOTAL.....	NCr\$	1.118,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 23 de dezembro de 1969.=

Hugo Mazzuca
=HUGO MAZZUCA=
PREFEITO MUNICIPAL